



CODER

Resolução nº 45 de 02 de maio de 2022.

Dispõe sobre criação e extinção de cargos comissionados da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis e dá outras providências.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal c/c artigo 13 do Estatuto Social, demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Extinguir 01 (uma) vaga da Assessoria de Projetos de Engenharia, com objetivo de readequar o corpo administrativo/operacional da CODER.

Art. 2º - Criar a Assessoria Técnica Orçamentária, com objetivo de readequar o corpo operacional da CODER, havendo sua devida alteração no Organograma da Companhia, com vencimento de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

§ 1º - Instituir o cargo de Assessor Técnico Orçamentário, com suas devidas atribuições:

I - Interpretar projetos e especificações técnicas, realizar visita técnica para levantamento de dados. Cotar preços de insumos e serviços, fazer composição de custos diretos e indiretos, elaborar planilha de quantidade e de custos. Comparar custos com estimativa, controlar prazo de documentação, organizar arquivo técnico, seguindo as normas de qualidade e segurança do trabalho, utilizar tabelas de referências do Governo Federal como o SINAPI e Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), TABELA SICRO, para elaboração de orçamentos de todas áreas da construção civil com ênfase nesse caso em pavimentação e drenagem de grandes proporções; elaboração orçamentária para construção de edificações em geral com aproveitamento de recursos naturais constando fornecimento de meios de locomoção, mecanismos de sustentação do empreendimento com massas de água, cursos de água, extensões terrestres e acesso a todas as edificações. Auxiliar a Assessoria Técnica quanto ao planejamento de obras de urbanização, pavimentação e manutenção de vias.

II – Pré-requisito: Graduado em Engenharia Civil, com experiência em elaboração de orçamentos utilizando tabelas SINAPI, SICRO, levantamento in loco, memoriais de cálculo e descritivos dos respectivos orçamentos, além de experiência e todo processo administrativo para conferência de projetos básicos realizados pela Secretaria de Infraestrutura

Art. 3º - Criar o Centro de Apoio Orçamentário, com objetivo de readequar o corpo administrativo da CODER, havendo sua devida inserção no Organograma da Companhia, havendo sua devida alteração no Organograma da Companhia, com vencimento de R\$ 1.758,24 (um mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

§ 1º - Instituir o cargo de Gerente de Apoio Orçamentário, com suas devidas atribuições:

I – Auxiliar na elaboração de orçamento utilizando tabelas SINAPI E SICRO, composição de custo de obras e serviços, bem como, orçamentos que envolvam despesas e custos da CIA em projetos. Realizar histórico de medições com acervo de fotos, elaborando planilhas de medições com seus respectivos memoriais, controlando os saldos de contratos de receita.

II – Pré-requisito: Cursando Engenharia Civil, Arquitetura, Engenharia de Produção e áreas afins.

Art. 4º - Extinguir a Divisão de Limpeza Noturna e criar a Gerência de Limpeza Noturna, com objetivo de readequar o corpo operacional da CODER, havendo sua devida inserção no Organograma da Companhia., com vencimento de 4.963,44 (quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

§ 1º - Extinguir o cargo de Gerente de Divisão de Limpeza Noturna e instituir o cargo de Gerente de Limpeza Noturna, com suas devidas atribuições:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.186
Rondonópolis, 03 de maio de 2022, Terça-feira.

I – Coordenação de equipes de varrição e capinação da região central, lavagem das ruas e coleta de galhos.

II – Pré-requisito: Nível médio ou experiência comprovada na área.

Art. 5º - Extinguir a Divisão de Conservação de Vias Públicas e criar a Gerência de Conservação de Vias Públicas, com objetivo de readequar o corpo operacional da CODER, havendo sua devida inserção no Organograma da Companhia, com vencimento de 4.963,44 (quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

§ 1º - Extinguir o cargo de Gerente de Divisão de Conservação de Vias Públicas e instituir o cargo de Gerente de Conservação de Vias Públicas, com suas devidas atribuições:

I – Coordenar equipes de limpeza e conservação de logradouros públicos, realizar relatório de atividade com fotos.

II – Pré-requisito: Nível médio ou experiência comprovada na área.

Art. 6º - Extinguir a Divisão de Limpeza Urbana e criar a Gerência de Limpeza Urbana, com objetivo de readequar o corpo operacional da CODER, havendo sua devida inserção no Organograma da Companhia, com vencimento de 4.963,44 (quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

§ 1º - Extinguir o cargo de Gerente de Divisão de Limpeza Noturna e instituir o cargo de Gerente de Limpeza Urbana, com suas devidas atribuições:

I – Coordenar equipe para serviços de limpeza urbana; orientar, organizar e supervisionar os serviços de varrição de ruas e a coleta dos respectivos resíduos nas ruas e logradouros públicos; receber as ordens de serviços para a execução de trabalhos de varrição de rua e a coleta de lixo, comunicando os locais aos subordinados e controlando a sua correta execução, no prazo determinado; determinar os trechos a serem seguidos para limpeza urbana, comunicando-os aos auxiliares de conservação de vias públicas e controlando sua correta execução, no prazo determinado.

II – Pré-requisito: Nível médio ou experiência comprovada na área.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.05.2022.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 02 de maio de 2022.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira

Débora Larissa Dias de Souza
Assessora Jurídica
OAB/MT nº 16.176